



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4219 - Quinta-feira, 15 de março de 2012
Divulgação: Quinta-feira, 15 de março de 2012 **Publicação:** Sexta-feira, 16 de março de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 429, homologado em 02/06/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 568 de 14/03/2012.

NOME	MATRICULA	POSSE	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE – 62º lugar		Sexta-feira, 16/03, às 9h	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012
Tael Jonatas Allgayer Preczeski – 63º lugar	832483	Sexta-feira, 16/03, às 9h35m	SMF	001.044403.11.9	16/12/2012
Andreia Ramos Braga – 64º lugar		Sexta-feira, 16/03, às 9h35m	SMA	001.019764.10.3	29/12/2011
Marcio Luis Blauth Timotheo – 65º lugar	539664	Sexta-feira, 16/03, às 10h10m	SMTE	001.053122.11.9	20/01/2012
Susiane Martins Almeida de Oliveira – 66º lugar	791079	Sexta-feira, 16/03, às 10h10m	SEDA	001.048252.11.5	28/11/2011
Rita Helena Lopes Soares – 10º lugar		Sexta-feira, 16/03, às 10h45m	SMS	001.038733.11.0	24/02/2012

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – Roque Becker Souza, 2º lugar – Rafael Venditi de Leão, 3º lugar – Juan Cardoso Schuh, 4º lugar – Anderson Paim dos Santos Vianna, 5º lugar – Saulo de Souza Lockmann, 6º lugar – Paulo Jurandir dos Santos Pereira, aprovados no concurso público 77, homologado em 10/02/2012, no cargo de Montador Eletromecânico, OP.2.02.06, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocados para cumprirem o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 51 de 12/03/2012 (processo 003.000894.12.5).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – EDUARDO DUBREUILH QUINTANA, 1º lugar Reserva para Afro-brasileiros – ANGELINO ALFONSO JUNIOR, 1º lugar Reserva para PPD – ALEXANDRO DARIAN MONTE MAIOR, 2º lugar – JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 3º lugar – CINTIA DIAS ALFONSO, 4º lugar – BRUNO DORNELES ESPINDOLA, 5º lugar – CAROLINA ANZOLIN LESSA, 6º lugar – CAMILA LADWIG, 7º lugar – MARISTELA MEDEIROS GUIMARAES, aprovados no Concurso público 80, homologado em 10/02/2012, no cargo de Operador de Subestação, OP.2.04.04, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocados para cumprirem o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 53 de 12/03/2012 Processo 003.000896.12.8).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – ANA CRISTINA BURZLAFF, 2º lugar – CRISTIANA BOECKEL MENDES, aprovadas no concurso público 62, homologado em 10/02/2012, no cargo de Administrador, ES.2.01.NS, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 54 de 12/03/2012 (processo 003.000886.12.2).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES, aprovada no concurso público 63, homologado em 10/02/2012, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ES.2.21.NS, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 55 de 12/03/2012 (processo 003.000887.12.9).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – ROBERTO MOREIRA KUDE, 1º lugar Reserva para Afro-brasileiros – FABIANO NEVES RAMOS, 2º lugar – DIEGO DORR CALOY, 3º lugar – FLÁVIA BIANCO DEMARTINI, 4º lugar – LUCAS HOMEM NADLER, 5º lugar – ANTÔNIO AUGUSTO PIZZATO, 6º lugar – PRISCILLA MAIO DA SILVA, aprovados no Concurso público 74, homologado em 10/02/2012, no cargo de Assistente Administrativo, AA.2.04.06, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocados para cumprirem o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 56 de 12/03/2012 (processo 003.000888.12.5).

NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO 1º lugar – ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, aprovado no concurso público 67, homologado em 10/02/2012, no cargo de Engenheiro, ES.2.11.NS – habilitação Eletricista, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 57 de 12/03/2012 (processo 003.000889.12.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 01/03/2012, ADRIAN TAVOLARA, 433369/2, adido, da função gratificada 2, capataz, do setor de macromedição, da Divisão de Água, através do Ato 44 de 01/03/2012 (processo 003.000871.12.5).1

DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/03/2012, GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005/1, auxiliar de serviços técnicos, OB20106 da função gratificada 2, capataz, do setor de macromedição, da Divisão de Água, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 43 de 01/03/2012 (processo 003.000871.12.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI a contar de 16/02/2012, JUSSARA MARIA ROCHA DA ROSA, 658185, Gari AC.30802 deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 24 de 12/03/2012 (processo 005.000490.12.1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/02/12, NELI LUCAS DA COSTA, 32219.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 7311/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 18505066049, PASEP 10041024599, através do Ato 212, de 01/03/2012. (processo 009.000348.12.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA DELMA TERESINHA WALTER, 18482.5, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (85h18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 32098138091, PASEP 10733232865, através do Ato 225, de 01/03/2012. (processo 009.002735.11.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

APOSENTA CARLOS ALBERTO AITA, 16697.5, estatutário, Apontador, AC-1.03.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de

Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 25688553049, PASEP 10266114978, através do Ato 204, de 01/03/2012 (processo 009.002485.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VANDA MARIA VIEGAS BENTO, 17400.5, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (91h49min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 34589554020, PASEP 12014240134, através do Ato 203, de 01/03/2012 (processo 009.003179.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 6776.6, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Vice-Diretor de Escola), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26533146068, PASEP 10775686643, através do Ato 226, de 01/03/2012 (processo 009.000024.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA JOMIR MARQUES DE SÁ, 69919.9, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 17100020000, PASEP 10059098888, através do Ato 228, de 01/03/2012 (processo 009.002930.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA GISELE MARIA INCHAUSPE PREUSSLER, 24492.5, estatutária, Enfermeiro, ES-1.13.NS.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 25821130000, PASEP 10121537215, através do Ato 196, de 01/03/2012 (processo 009.000013.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CELIA BEATRIZ GRANELLA, 48656.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 05 (25%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 23687568091, PASEP 10266340951, através do Ato 213, de 01/03/2012 (processo 009.004122.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA OSMAR GONÇALVES MARTINS FILHO, 08965.8, estatutário, Instalador, OP-1.08.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (53h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 25086316049, PASEP 10592232015, através do Ato 215, de 01/03/2012 (processo 009.002194.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARILIA OLIVEIRA DA SILVA, 27045.6, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (98h40min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 46484850097, PASEP 10623873378, através do Ato 218, de 01/03/2012 (processo 009.002305.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ANDREA CORREA MAURMANN, 7495.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37539159049, PASEP 10113891005, através do Ato 195, de 01/03/2012 (processo 009.000094.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA INÁCIA DE SÁ GARAY, 6967.2, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 34599134015, PASEP 10775240335, através do Ato 192, de 01/03/2012 (processo 009.003910.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MIRIAM DA SILVA ROSA, 17898.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 39727475000, PASEP 17021280465, através do Ato 229, de 01/03/2012 (processo 009.000328.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROSA MARIA FANTONI MACIEL, 41637.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (11h01min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 37931881087, PASEP 18014112488, através do Ato 209, de 01/03/2012 (processo 009.000056.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA VERA LUCIA SOUZA, 19379.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; LCM 677/11; avanços: 08+1 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33958327087, PASEP 10883901258, através do Ato 223, de 01/03/2012 (processo 009.000009.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor GELDI LÚCIO DIAS MACHADO, 6567.2, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 570, de 17/09/2009, que concedeu a Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas (30%) quanto ao valor mensal do provento, a contar de 03-07-2008, face alteração da incidência da vantagem sobre o vencimento básico do respectivo cargo e não como constou, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e nos artigos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei 10.479, por meio do Ato 233, de 08/03/2012 (processo 001.023038.09.8). CPF 7037910015, PASEP 10042653239. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".REPUBLICADO**

REVIS, em relação à servidora IRENE MARIA GRINGS, 21807.3, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro

de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 08813973004, PASEP 10042689551, através do Ato 238, de 09/03/2012. (processo 009.000862.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSE ANTONIO SOUZA DE FREITAS, 12023.8, estatutário, Engenheiro de Operações, ES-1.16.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 09910107015, PASEP 10420229652, através do Ato 245, de 14/03/2012. (processo 009.000873.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JORGE DIOGO DE JESUS, 3702.8, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00228931053, PASEP 10042634633, através do Ato 246, de 09/03/2012. (processo 009.000872.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSE DELOCI MOURA, 12249.9, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 16398440072, PASEP 10090998607, através do Ato 247, de 14/03/2012. (processo 009.000875.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CLAUDIO FERRARO, 3992.5, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 05882907004, PASEP 10042636792, através do Ato 248, de 12/03/2012. (processo 009.000844.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor GETULIO ALBERTO ZIMMERMANN, 5891.7, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00227471091, PASEP 10042649401, através do Ato 249, de 12/03/2012. (processo 009.000853.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EBERHARDT WALTHER RICARDO GEHRING, 1905.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 112, de 31/01/2012, que revisou o provento quanto ao nome do cargo, código, carga horária, vencimento do cargo, concessão do regime suplementar de trabalho e exclusão da média de horas extras, a contar de 1º de janeiro de 2011; CPF 00357634004, PASEP 10042625979, através do Ato 237, de 05/03/2012. (processo 009.003955.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470, Secretário Municipal, 0000007, da Secretaria Municipal de Turismo, a Portaria 8, de 06/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que autorizou para se afastar do município, através da Portaria 89, de 12/03/2012 (processo 001.040519.11.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RAUL MENDES ROCHA, 784877/2, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Turismo, a Portaria 9, de 06/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que designou para substituir, através da Portaria 90, de 12/03/2012 (processo 001.040519.11.2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 10/01/2012, em relação a TANIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 225475/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 807, de 27/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/11/2011, que concedeu a contar de 23/08/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 279, de 09/03/2012 (processo 001.003188.12.4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2012, em relação a LIAMARA NIQUE LIBERMAN, 109086/02, Arquiteto, ES102NS, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria 1893, de 17/10/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2002, que concedeu a contar de 01/09/2002 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, através da Portaria 277, de 12/03/2012 (processo 001.007441.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 03/11/2011, a ABEL FLORE DA SILVA, 1026410/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 491, de 14/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/07/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 286, de 09/03/2012 (processo 001.007606.12.5).

FAZ CESSAR, a contar de 02/02/2012, a RUDNEI MOREIRA, 189094/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1081, de 06/05/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2006, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 287, de 09/03/2012 (processo 001.007606.12.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 54498.2/1, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de GESTOR C, 11160032, A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16629001, substituindo SANDRO PALOMBO RIBEIRO, matrícula 335384/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 16/02/2012 a 11/03/2012, através da Portaria 52, de 12/03/2012.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SILAMAR PINHEIRO MAICA, 47787.7, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/12/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 31, de 22/02/2012 (formulário 6484).

CONCEDE a LUZIA SIMONE TORRES, 44216.4, enfermeiro, ES-1.13.NS, Pronto Atendimento Bom Jesus do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 19/12/2011 a 25/12/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 57, de 22/02/2012 (formulário 6438).

CONCEDE a CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA, 28970.2, assistente administrativo, AA-1.04.06, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Recepção/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 107, de 22/02/2012 (formulário 6480).

CONCEDE a AENDER JOSE DOS SANTOS, 110374.1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 110/2001 Unidade Saúde São José/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/11/2001, através da Portaria 127 de 27/02/2012 (formulário 6500).

CONCEDE a JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, 110368.7, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 110/2001 Unidade Saúde São José/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/11/2001, através da Portaria 128 de 27/02/2012 (formulário 6501).

CONCEDE a KAREN OLIVEIRA FURLANETTO, 108732.0, enfermeiro, ES-1.13.NS, Ambulatório Básico do Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/12/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 129 de 28/02/2012 (formulário 6503).

CONCEDE a ALEXANDRE PORTO PRESTES, 37524.2/4, médico especialista, ES-1.24.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 130 de 28/02/2012 (formulário 736).

CONCEDE a FABIO TREVISAN CERVO, 53715.1/4, médico especialista, ES-1.24.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 131 de 28/02/2012 (formulário 738).

CONCEDE a MARLY TEREZINHA JACQUES RICHE NUNES, 29634.2/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 132 de 28/02/2012 (formulário 741).

CONCEDE a VANESSA CARVALHO ROXO, 106954.3, técnico em radiologia, TP-1.09.07, Pronto Atendimento Bom Jesus do Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 08/02/2012, artigos 110, inciso v, alínea "g", da Lei Complementar nº 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/03, laudo 24/2011 Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 133 de 28/02/2012 (formulário 6498).

CONCEDE a VALERIA MARIA JEZEWSKI OBALSKI, 104851.1, temporário, Setor de Enfermagem Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), no período de 12/01/2012 a 30/03/2012, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 312003 Complementar/Unidade Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 135, de 28/02/2011 (formulário 891).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, atendendo ao que consta nos formulários, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Ambulatório/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 136, de 28/02/2012.

Matrícula	Nome	Formulário	A contar
47870.5/3	Alexandro Vaesken Alves	885	03/02/2012
38788.8/2	Marcus Vinicius Silveira Osorio	886	27/01/2012
48064.5/2	Caroline Possa Marroni	887	27/01/2012

CONCEDE a DANIELI LEITE GOMES, 110395.4, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Setor de Enfermagem Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 137, de 28/02/2012 (formulário 888).

CONCEDE a KARINA SAFT, 110339.3, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Setor de Enfermagem Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 138, de 28/02/2012 (formulário 890).

CONCEDE a ROGERIO ANTONIO FALEIRO, 110364.4, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Setor de Enfermagem Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 30/01/2012 a 23/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Adulto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 139, de 28/02/2012 (formulário 892).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 24/01/2012, atendendo ao que consta nos formulários, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Cuidado Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 140, de 28/02/2012.

Matrícula	Nome	Formulário
110334.2	Ana Paula Schneck da Silva	893
110342.3	Josiane Fatima de Paula	894

CONCEDE a VERA LUCIA MARTINS FONSECA, 100889.7/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 142, de 28/02/2012 (formulário 895).

CONCEDE a MICHELLE BRANGAITIS, 46670.3/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Equipe Internação Ginecológica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Internação Mulher/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 143, de 28/02/2012 (formulário 896).

CONCEDE a CLAUDIA REJANE PIVETTA DA ROSA, 47549.2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/02/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 1/1986 Equipe Perícia Médica/Secretaria Municipal de Saúde, de 25/09/1986, através da Portaria 147, de 02/03/2012 (formulário 6505).

CONCEDE a MARINES PAGNUSSAT, 27243.0, auxiliar de cozinha, AC-1.08.02, Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/05/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 9/2012 Delimitação Atividades/Auxiliar Cozinha/Secretaria Municipal de Educação, de 06/03/2012, através da Portaria 148, de 06/03/2012 (formulário 2283).

CONCEDE a MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 26802.4, eletricista, OP-1.01.04, Equipe de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 20/12/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 21/2003 Equipe de Manutenção Predial/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/08/2003, através da Portaria 150 de 06/03/2012 (formulário 6472).

CONCEDE a CAROLINA MARIANTE DE ABREU, 39549.6/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Centro de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/06/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 93/2001 Unidade de Saúde Navegantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/06/2001, através da Portaria 151 de 07/03/2012 (formulário 6455).

FAZ CESSAR, a contar de 12/12/2011, em relação a SILAMAR PINHEIRO MAICA, 47787.7, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 72, de 15/02/2002, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 30, de 22/02/2012 (formulário 6484).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2012, em relação a CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA, 28970.2, assistente administrativo, AA-1.04.06, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 953, de 18/11/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 106, de 22/02/2012 (formulário 6480).

FAZ CESSAR, a contar de 30/01/2012, em relação a VERA LUCIA MARTINS FONSECA, 100889.7/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 126, de 01/03/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 141, de 28/02/2012 (formulário 895).

FAZ CESSAR, a contar de 16/01/2012, em relação a ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, 26378.6/2, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 699, de 29/08/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 144, de 28/02/2012 (formulário 889).

FAZ CESSAR, a contar da data da publicação, em relação a JUCARA SCHMIDT HASPEROY, 17972.6, operário celetista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 332, de 25/04/2001, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 145, de 02/03/2012 (processo 001.049763.11.3).

FAZ CESSAR, a contar de 22/02/2012, em relação a CLAUDIA REJANE PIVETTA DA ROSA, 47549.2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 957, de 22/11/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 146, de 02/03/2012 (formulário 6505).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2011, em relação a MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 26802.4, eletricitista, OP-1.01.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 770, de 29/10/2009, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 149, de 06/03/2012 (formulário 6472).

MODIFICA, a Portaria 264, de 26/04/2011, em relação à VALERIA MARIA JEZEWSKI OBALSKI, 104851.1, temporário da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao período que passa a ser 12/03/2011 a 12/01/2012 e não como constou, através da Portaria 134, de 28/02/2012 (formulário 584).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo 001.029074.11.8 em virtude da localização do bem patrimonial, objeto da sindicância, através da Portaria 34 de 09/03/2012.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.029076.11.0 em virtude da localização do bem patrimonial, objeto da sindicância, através da Portaria 35 de 09/03/2012.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS a contar de 01/12/2011, da Portaria 1948 de 13/12/2011, MARIO CESAR PIANA CORREA, 354147/3, engenheiro, ES211NS, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 562 de 07/03/2012 (processo 003.005213.11.8).

CONCEDE a contar de 19/10/2011, JESSICA RODEIGUES BOGADO, 1081853, técnica em higiene dental, TP20407, da Seção de Assistência Médico-Odontológico e Social, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação por atividades perigosas (30%), através da Portaria 566 de 07/03/2012 (processo 003.005224.11.0).

CONCEDE a contar de 01/12/2011, MARIO CESAR PINTA CORREA, 354147/3, engenheiro, ES211NS, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 563 de 07/03/2012 (processo 003.005213.11.8).

DESIGNA ELIAS DOMBROSKI, 718029, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pela função gratificada do setor de codificação, Divisão de Arrecadação, 40211211, em substituição a CLAUDIA POLIDORI COLOMBO, 106322, no período de 12/01/2012 a 10/02/2012, por férias, através da Portaria 549 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA NICE GUACIRA DA SILVEIRA SOARES, 705692, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada capataz do setor de atendimento comercial, Divisão de Arrecadação, 40211443, em substituição a LEONARDO DA ROSA MARQUES, 723839, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012, por férias, através da Portaria 550 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA FÁTIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA, 367282, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada do setor de cobrança, Divisão de Arrecadação, 40211419, em substituição a SANDRA MARIA MERLINI, 704031, no período de 04/02/2012 a 17/02/2012, por férias, através da Portaria 551 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA ALEXSANDRO GONCALVES LEITE, 338038, agente de serviços técnicos, AC20104, para responder pela função gratificada do setor de revisão, Divisão de Arrecadação, 40211328, em substituição a ANA MARIA DOS SANTOS, 726970, no período de 23/01/2012 a 11/02/2012, por férias, através da

Portaria 552 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA GERSON MEDEIROS, 705576, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de leitura, Divisão de Arrecadação, 40211310, em substituição a JORGE MANOEL MAIA RAMALHO, 724042, no período de 22/02/2012 a 07/03/2012, por férias, através da Portaria 553 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA EMERON LEAL NUSSEMEYER, 921170, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de leitura, Divisão de Arrecadação, 40211310, em substituição a ANDRE MARQUES DA SILVA, 903027, no período de 03/02/2012 a 17/02/2012, por férias, através da Portaria 554 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA FABIO GRANVILLA, 903064, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de leitura, Divisão de Arrecadação, 40211310, em substituição a JOÃO ALEXANDRE R. S. MACKENZIE, 705783, no período de 13/02/2012 a 03/03/2012, por férias, através da Portaria 555 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada assistente técnico da Divisão de Arrecadação, 40210007, em substituição a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029, no período de 09/02/2012 a 18/02/2012, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 558 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 723918, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada assistente técnico da Divisão de Arrecadação, 40210007, em substituição a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029, no período de 01/02/2012 a 08/02/2012, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 572 de 14/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

DESIGNA ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada capataz do setor de atendimento comercial, Divisão de Arrecadação, 40211443, em substituição a MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 723918, no período de 01/02/2012 a 08/02/2012, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 573 de 14/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

MODIFICA a Portaria 420 de 14/02/2012, RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, que a nomeou para responder pelo cargo em comissão equipe de obras III, Divisão de Obras, 30312300, em substituição a CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, quanto ao período que passa de 05/03/2012 a 03/04/2012 para 05/03/2012 a 24/03/2012, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, através da Portaria 560 de 07/03/2012 (processo 003.005329.11.6).

MODIFICA a Portaria 423 de 14/02/2012, SANDRA MACHADO GIESE, 703555, assistente administrativa, AA20406, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), quanto ao período que passou de 05/03/2012 a 03/04/2012 para 05/03/2012 a 24/03/2012, através da Portaria 561 de 07/03/2012 (processo 003.005329.11.6).

NOMEIA MAURO FREDERICO PASCHE, 718522, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de cadastro, Divisão de Arrecadação, 40211203, em substituição a NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 556 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

NOMEIA MELISSA VIEIRA SILVA, 724029, agente de serviços externos, AC20104, para responder pelo cargo em comissão da seção de leitura, Divisão de Arrecadação, 40211302, em substituição a MAURO FREDERICO PASCHE, 718522, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012, por estar substituindo outro cargo em comissão, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 557 de 06/03/2012 (processo 003.000188.11.5).

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 1989 de 16/12/2011, ADRIANA TAVALORA, 733369, adido, AA20406, para responder pela função gratificada capataz do setor de macromedição da Divisão de Água, 20111134, em substituição a GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005, quanto aos períodos que passaram de 19/12/2011 a 02/01/2012 a 05/03/2012 a 03/04/2012 por licença-prêmio e férias, respectivamente, para somente de 19/12/2011 a 02/12/2012, por licença prêmio, através da Portaria 567 de 08/03/2012 (processo 003.000871.12.5).

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001. 049031.11.2- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CLAUDIOMAR DOS SANTOS, 140834/3, OB10306, Laboratorista de Solos e Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 08/12/2010 a 31/12/2011.

Processo 001. 047085.11.8- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CARLOS AUGUSTO KRUG ZUGNO, 62847/5, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 31/10/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 046179.11.9 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS, 248797/2, AC11002, Operario, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 12/09/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 050408.11.9- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por RITA DE CASSIA CARDOSO MARCELINO, 112267/1, SA10106, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 17/09/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 045426.11.2- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARCOS ANTONIO DE BRITO BARBOSA, 83292/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 22/10/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 046042.11.3- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por HELIO BORDINI FIDELIS, 98477/2, Operario, AC11002, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 23/10/2011 a 31/12/2011.

Processo 001. 051387.11.5 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LUIZ CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA, 196992/1, Instalador, OP10804, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 25/11/2011 a 31/12/2011.

Processo 001.009650.12.1 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/02/2012 a 29/02/2012, efetuado por SILVANA DA SILVA COSTA, 1102770/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 12/03/2012.

Processo 001.009656.12.0 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/12/2011 a 31/12/2011, efetuado por TAMIRES DARTORA, 1085727/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 12/03/2012.

Processo 001.007530.12.9 - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 01/01/2012 a 31/01/2012, efetuado por LEONARDO TELES GONÇALVES, 1099116/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 12/03/2012.

Processo 001. 002158.12.4- Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ROSANE BARBOSA PIERRY, 86712/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.002906.11.2 CONCEDE, a contar de 13/01/2012, a MARION PATRICIO DE VARGAS, 651543, Operador de Rádio Transceptor CD.30305 da Seção Zona Nordeste, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001411.11.0 – Indefere, em 09/03/2012, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ANA LUCIA DE MACEDO RUDIGER, filha de SEBALT RUDIGER, 6456.8, pensionista, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000096.12.1 – Indefere, em 13/03/2012, o pedido de aposentadoria impetrado pelo servidor JOÃO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 64447.2, do DMLU, por falta de amparo legal.

Notas de Inquérito

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

ACOLHE integralmente, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do Art. 242 da L.C. 133/85, as conclusões da Comissão de

Inquérito e Parecer do COMAP nº 20069/12, exaradas no Processo 003.003743.09.8, e decide pelo arquivamento do processo, pela improcedência da denúncia por falta de provas.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA

QUANTITATIVOS DE CARGOS

ART. 23 DA LEI ORGÂNICA

A SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento às disposições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 23, torna públicos os dados quantitativos relativos ao número de pessoal por cargo da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, em 15 de março de 2012.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos

Demonstrativo de cargos AC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_1.pdf

Demonstrativo de cargos CARRIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_2.pdf

Demonstrativo de cargos CMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_3.pdf

Demonstrativo de cargos DEMHAB

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_4.pdf

Demonstrativo de cargos DMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_5.pdf

Demonstrativo de cargos DMLU

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_6.pdf

Demonstrativo de cargos EPTC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_7.pdf

Demonstrativo de cargos FASC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_8.pdf

Demonstrativo de cargos PREVIMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_9.pdf

Demonstrativo de cargos PROCEMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35353_10.pdf

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

A SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento às disposições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 23, torna público os dados relativos à remuneração por cargo da Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, em 15 de março de 2012.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos

Tabela Vencimentos_2011_CARRIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_3.pdf

Tabela Vencimentos_2011_CMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_4.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DEMHAB1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_5.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DEMHAB2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_6.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DEMHAB3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_7.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMAE1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_8.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMAE2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_9.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMAE3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_10.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMLU1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_11.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMLU2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_12.pdf

Tabela Vencimentos_2011_DMLU3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_13.pdf

Tabela Vencimentos_2011_EPTC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_14.pdf

Tabela Vencimentos_2011_FASC1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_15.pdf

Tabela Vencimentos_2011_FASC2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_16.pdf

Tabela Vencimentos_2011_FASC3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_17.pdf

Tabela Vencimentos_2011_PREVIMPA1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_18.pdf

Tabela Vencimentos_2011_PREVIMPA2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_19.pdf

Tabela Vencimentos_2011_PREVIMPA3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_20.pdf

Tabela Vencimentos_2011_PROCEMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_21.pdf

Tabela Vencimentos_2011_AC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_22.pdf

Tabela Vencimentos_2011_AC_CC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/469_ce_35385_23.pdf

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

NOTIFICAÇÃO N.º 1/2012 - SMTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o n.º 36156, fls. 069, Livro n.º 533-D, firmado em 25 de maio de 2007, bem como seus Aditivos, cujo objeto é o fornecimento de mão-de-obra para as lojas do SINE Municipal, que faz intermediação de mão-de-obra, seguro-desemprego e cursos de qualificação, visando o desenvolvimento pessoal, com o objetivo de emprego e renda, cursos de qualificação e o desenvolvimento econômico de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, firmados (contratos e aditivos) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SERVE-BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.971.624-0001-03, com sede à Rua Padre Itamar Luiz Costa, n.º 618, Cidade de Tubarão/SC;

- os conteúdos normativos contidos na Cláusula Quinta, itens 5.1.2 a 5.1.14 do Contrato;

- o não-pagamento, pela CONTRATADA, dos salários de seus empregados, referentes a dezembro de 2011, décimo-terceiros salários do ano de 2011, férias vencidas e devidas no ano de 2011, férias vencidas e devidas nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2012, salários dos meses de janeiro e fevereiro de 2012;

- o não-recolhimento regularmente de tributos federais, estaduais e municipais previstos na contratação;

- a não-apresentação por parte da empresa das certidões negativas de FGTS e INSS exigidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, desde dezembro de 2011, para efeito do pagamento dos valores contratados;

- o fato de o Município ter se tornado pólo passivo em demanda ajuizada, na Justiça do Trabalho desta Cidade, pelos empregados da contratada, mediante a articulação dos fatos e dos fundamentos de tudo o que não foi cumprido pela empresa ora notificada e que se encontra acima exposto;

- o descumprimento das obrigações acima descritas geraram inúmeras paralisações dos empregados, forçando a Loja do SINE oferecer um atendimento precário, chegando a fechar diversas vezes suas portas, obstando o atendimento das pessoas que lá compareceram para atendimento;

- ante o fato de que o descumprimento de qualquer cláusula contratual, em especial a falta de pagamento dos salários, de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários relativos aos empregados da Contratada enseja a Rescisão do Contrato, nos termos dos subitens 5.1.2 a 5.1.14, 8.1.1 e 8.1.4 do Contrato e dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conferindo ao Município o direito de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Sétima daquele Instrumento, em conformidade com o artigo 87 da Lei de Licitações, sem prejuízo das iniciativas junto ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Estadual, para as ações cabíveis à espécie,

Mediante as considerações acima expostas, NOTIFICA a empresa SERVE-BEM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA., com sede em Tubarão/SC, na Rua Padre Itamar Luiz Costa, 618, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.971.624/0001-03, na pessoa do seu representante legal ou preposto, da RESCISÃO do CONTRATO firmado sob n.º 36156, fls. 069, Livro n.º 533-D, e seus aditivos, em razão das infrações contratuais acima expostas.

CONCEDE-SE O PRAZO DE 05 (cinco) dias úteis, a iniciar a contagem do dia do recebimento desta, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, de acordo com o previsto no art. 109, inciso I, letra "e", e § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

POMPEO DE MATTOS, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 5/2012 PROCESSO 001.000238.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais da Administração Centralizada, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

VENCEDOR: GENTE SEGURADORA SA

VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO MENSAL SEGURADO: R\$ 0,07 (sete centavos de real)

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2012 PROCESSO 001.000322.12.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares.

CONTRATADO: Globalmed Suporte de Materiais Terapêuticos Ltda.

ITEM: Módulo regulador de ar comprimido para respirador Maquet.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 15.507,93

PRAZO DE ENTREGA: Trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações para aquisições de materiais como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2012 - PROCESSO 001.000157.12.0 para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2012 - PROCESSO 001.000221.12.0 para PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES, LUBRIFICANTE E COLA PARA VULCANIZAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2012 - PROCESSO 001.009447.12.1 para APARELHOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2012 - PROCESSO 001.009455.12.4 para MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E BANDEIRAS OFICIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2012 - PROCESSO 001.009456.12.0 para FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO, PROTEÇÃO, SOLDA, OBRA, MADEIRAS, LAJES E MATERIAL DE COZINHA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 28 de março de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2012 - PROCESSO 001.009454.12.8 para FORMAS PARA TUBOS DE CONCRETO.

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2012 - PROCESSO 001.009458.12.3 para ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO, TELEFONE SEM FIO E CONDICIONADOR DE AR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 28 de março de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2012 - PROCESSO 001.009457.12.7 para ACESSÓRIOS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 29 de março de 2012.

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADA: Consócio TBS (Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplanagens e Pavimentações e Sultepa Construções e Comércio Ltda).

OBJETO: Execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Avenida Padre Cacique/ Avenida Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio) – Trecho 3.

PRAZO: 12 meses consecutivos, a contar da Ordem de Início de Serviço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081041.11.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-1555-449051990000-1307.

VALOR: R\$ 22.547.569,64.

PROCESSO 002.081041.11.0

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner.

OBJETO: Atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Fica sujeito às normas da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96 – Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11417/96 e posteriores alterações; Lei 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente à área de saúde; bem como as estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 19.953,58.

PROCESSO 001.040180.11.5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Centro de Reabilitação de Porto Alegre.

OBJETO: Atendimento de 30 alunos com necessidades educativas especiais no Centro de Reabilitação de Porto Alegre, séries iniciais do Ensino Fundamental ou oficinas pedagógicas, com a cedência de 03 professores especializados da rede Municipal de Ensino de Porto Alegre exclusivamente até 31/12/2011; e a mudança de modalidade para repasse financeiro a partir de 01/01/2012 até 30/06/2012.

PRAZO: A partir de 23/09/2011 até 31/12/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Fica sujeito às normas da Constituição Federal de 1988; da Constituição Estadual; da Lei 8666/93, em especial o artigo 116 e suas alterações posteriores; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339039991300-3001.

VALOR: R\$ 210.000,00.

PROCESSO 001.056287.00.3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente Amurt – Amurtel.

OBJETO: Atendimento no ensino de Ensino Fundamental de até 150 alunos bolsistas em situação de vulnerabilidade social, na Escola Neo-humanista de Ensino Fundamental Ananda Marga.

PRAZO: A partir de 01/01/2012 até 31/12/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Fica sujeito às normas da Constituição Federal de 1988; da Constituição Estadual; da Lei 8666/93, em especial o artigo 116 e suas alterações posteriores; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039991300-20.

VALOR: R\$ 277,45 mensais por aluno matriculado.

PROCESSO 001.011227.07.9

Porto Alegre, 07 de março de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: Luciano da Silva Dornelles.

OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal situado na Avenida Sertório, 9793, sala 01. Quarteirão: Avenida Sertório, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, Avenida Manoel Elias e Rua General Raphael Zippin. Bairro: Sarandi.

PRAZO: O prazo da Permissão de Uso será indeterminado.

VALOR: R\$ 349,30 mensais.

PROCESSO 001.100404.11.1

Porto Alegre, 01 de março de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de dezembro de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal nº 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como as estipulações do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

VALOR: R\$ 10.440,00.

PROCESSO 001.048256.11.0

Porto Alegre, 06 de março de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: CTG Vaqueanos da Tradição.

OBJETO: Permissão de Uso do próprio municipal situado na Rua Doutor Caio Brandão de Mello – Área 4. Quarteirão: Rua Doutor Caio Brandão de Mello, Avenida José de Aloísio Filho, Projetada da Avenida Engenheiro Felício Lemieszek e Avenida Palmira Gobbi. Bairro: Humaitá. A Permissão de Uso será a título gratuito, por prazo indeterminado e destina-se exclusivamente para finalidades sociais de cunho tradicionalista, cultural e comunitária.

PROCESSO 001.052661.09.1

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 001.056907.07.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Adão Pires dos Santos ME.

OBJETO: Alteração na cláusula quinta, ficando prorrogado o prazo de prestação dos serviços por doze meses a contar de 02 de março de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 55/07.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de março de 2012.

LUIS VINÍCIUS BRUM DA SILVA, Secretário Municipal da Cultura em exercício

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.007030.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Empresa Jornal O Sul. - CNPJ 08.357.422/0001-20

OBJETO: Assinatura anual do Jornal "O Sul", para o Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 468,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROCESSO 011.000720.11.9

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON - e a empresa JEFFERSON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – que versa sobre o expediente que enumera neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

ACORDAM:

A empresa JEFFERSON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., se compromete, em respeito aos direitos do consumidor a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª a 7ª e 10ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, efetuar doação ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os seguintes bens materiais especificados na Seção II, cláusula 8ª e em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

Valter Nagelstein, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.
Omar Ferri Júnior, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.050291.11.4.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Aramita Prates Greff.

OBJETO: Prestação de consultoria para a Coordenação do Programa de Redução de Danos da Secretaria Municipal de Saúde e a realização de uma das metas do Programa de Redução de Danos do PAS (Programa Anual de Saúde) prevista para o ano de 2012, a construção do Projeto da Escola de Redutores de Danos.

VALOR: R\$ 57.600,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 02 de março de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASATELLI, Secretário Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.005961.12.2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Seltec Vigilância Especializada Ltda.

MOTIVO: prestação de serviços prestação de vigilância armada em 47 Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Porto Alegre no período compreendido entre 01/01/2012 a 31/01/2012.

VALOR: R\$ 326.177,63 (trezentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASATELLI, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2011

OBJETO: Execução obra de drenagem nos Bairros Três Figueiras e Chácara das Pedras, na Av. Teixeira Mendes, desde a Av. Nilo Peçanha - redes de saída e chegada do reservatório da Praça Dr. Celso Pedro Luft e emissário final, no Município de Porto Alegre

PROCESSO 001.026318.11.3

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue:

Foram classificadas as empresas, Enconsan Engenharia Construções e Saneamento LTDA. e Construtora Minosso Ltda.

A Comissão, após análise das Propostas, classificou a empresas licitantes na seguinte ordem:

1º Lugar – Construtora Minosso Ltda.

R\$ 2.466.085,15

2º Lugar – Encosan Eng. Constr. e Saneam. Ltda.

R\$ 2.516.510,45

Assim, a Comissão Permanente de Licitação sugere a adjudicação dos serviços à empresa Construtora Minosso Ltda., ao preço de R\$ 2.466.085,15 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos) e prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo DEP.

A contar desta data fica aberto o prazo legal para recurso.

A íntegra da Ata de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 12 de março de 2012.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.007705.12.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Intellyone Tecnologia & Serviços Ltda. - CNPJ 01.942.883/0001-11

OBJETO: Aquisição de 4000 exemplares de tablóides, denominado Brazil 4 senses, com conteúdo turístico que contém matérias sobre a cidade de Porto Alegre, a ser distribuídos nas feiras BTL - Lisboa e ITB - Berlin.

VALOR: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1326-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de março de 2012.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 02/2012 PROCESSO 003.080026.12.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos para eventos externos do DMAE.

LOTE 01 – ALINE VERGILINO COLOMBO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 14 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA 01/2012 PROCESSO 003.080012.12.4

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 18/04/2012.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o edital e demais elementos desta licitação, os quais poderão ser acessados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – **Alienações** ou retirados na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 15 de março de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de turbinas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 28/03/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2012

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 29/03/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min do dia 29/03/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 29/03/2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 29/03/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

Sérgio L. D. Zimmermann, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2012

PROCESSO: 008.001304.12.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Metaleto Distribuição de Produtos Siderúrgicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Chapa de Aço.

VALOR: R\$ 5.376,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2011

PROCESSO 008.009274.11.1

PARTICIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual, CNPJ 55.386.445/0001-43.

OBJETO: O fornecimento de amostras de chapa melamínico-fenólica de alta pressão, bem como de alumínio composto-ACM, utilizada para confecção de placas de sinalização viária vertical, para estudo da viabilidade e do benefício de sua futura utilização em projetos de sinalização..

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONVITE 3/2012 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que a empresa Diuli Participações Ltda., interpôs recurso tempestivamente, da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de proposta de preços. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sita na R. João Neves da Fontoura, 07, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de dois dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, combinado com o § 6º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão 05/2012

PROCESSO 008.000371.12.2

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de oficina

FORNECEDOR: Minas ferramentas s.a.

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
27251	CORTADOR DISCO-PEDRA E FERRO	PC	2	R\$ 3.525,00
51624	SERRA PARA FERRO TIPO POLICORTE 14"	PC	1	R\$ 625,00
Total Fornecedor ->				R\$ 7.675,00
Total Geral --->				R\$ 7.625,00

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248